SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 0987

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 112/2013

PORTARIA Nº. 112/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **JACIRA JULIÃO DA SILVA LUNA,** professora, matrícula n°. 254-2, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de novembro de 2010.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:B8CE52C2

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 113/2013

PORTARIA Nº. 113/2013 De 05 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a portaria n° 117/12, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **REGILIANO CABRAL,** vigilante, matrícula n°. 2576-3, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com fundamento no **art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 6-A da Emenda Constitucional 41/03.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 05 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:182A50A4

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 117/2013

PORTARIA Nº. 117/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n° 0056/2012 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 06 de julho de 2012.

Art. 2º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA ANITA ALVES DOS SANTOS,** auxiliar de serviços gerais, matrícula n°. 377-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de agosto de 2010.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:9B46CC3B

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PENSÃO TEMPORÁRIA 118/2013

PORTARIA Nº. 118/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO TEMPORÁRIA a GILBERT FRANKLIN DE SOUSA SOARES, filho do ex-servidor falecido GILBERTO SOARES DOS SANTOS,** agente fiscal de tributos**,** matrícula n°.62-0, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir da data do óbito, em 04 de fevereiro de 2008, em conformidade com que dispõe o **art. 40º, § 7º, inciso II e §8º da Constituição Federal/88 c/c Emenda Constitucional nº 41/03.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de março de 2008.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:097CBD13

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PENSÃO TEMPORÁRIA 119/2013

PORTARIA Nº. 119/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO TEMPORÁRIA a GILBERTO SOARES DOS SANTOS JUNIOR, filho do ex-servidor falecido GILBERTO SOARES DOS SANTOS,** agente fiscal de tributos**,** matrícula n°.62-0, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir da data do óbito, em 04 de fevereiro de 2008, em conformidade com que dispõe o **art. 40º, § 7º, inciso II e §8º da Constituição Federal/88 c/c Emenda Constitucional nº 41/03.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de maio de 2008.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D2551E00

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PENSÃO TEMPORÁRIA 120/2013

PORTARIA Nº. 120/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO TEMPORÁRIA** à **GUILLIANA FERREIRA SOARES, filha do ex-servidor falecido GILBERTO SOARES DOS SANTOS,** agente fiscal de tributos**,** matrícula n°.62-0, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir da data do óbito, em 04 de fevereiro de 2008, em conformidade com que dispõe o **art. 40º, § 7º, inciso II e §8º da Constituição Federal/88 c/c Emenda Constitucional nº 41/03.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de março de 2008.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:B025D952

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 121/2013

PORTARIA Nº. 121/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n° 0082/2012 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 17 de julho de 2012.

Art. 2º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS**

INTEGRAIS à servidora **MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA,** professora, matrícula n°. 330-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de agosto de 2009.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:29260EFB

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 122/2013

PORTARIA Nº. 122/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n° 0076/2012 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 06 de julho de 2012.

Art. 2º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA JOSÉ JOAQUIM,** professora, matrícula n°. 255-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de dezembro de 2009.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:8149AB2F

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 123/2013
PORTARIA Nº. 123/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n° 0058/2012 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 06 de julho de 2012.

Art. 2º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** à servidora **VALDETE DA CRUZ GALVÃO,** auxiliar de serviços gerais, matrícula n°. 2877-1, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de fevereiro de 2011.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:FA27AABD

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 124/2013

PORTARIA Nº. 124/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DE FÁTIMA PACÍFICO DA SILVA,** professora, matrícula n°. 272-0, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de janeiro de 2011.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:7AEB63D5

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PENSÃO VITALÍCIA 125/2013

PORTARIA Nº. 125/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n° 0044/2012 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 26 de junho de 2012.

Art. 2º- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA à MARIA JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS, viúva do ex-servidor falecido EUDES BERNARDO DOS SANTOS,** vigilante**,** matrícula n°.4338, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a partir da data do óbito, em 07 de janeiro de 2011, em conformidade com que dispõe o **art. 40º, § 7º, inciso II e §8º da Constituição Federal/88 c/c Emenda Constitucional nº 41/03.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de janeiro de 2011.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:F4D8FD5B

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 126/2013

PORTARIA Nº. 126/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n° 0048/2012 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 26 de junho de 2012.

Art. 2º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ALDAMIR SOARES DE SOUSA,** professora, matrícula n°. 178-5, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de novembro 2010.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:3E96A240

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 127/2013

PORTARIA Nº. 127/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n° 0047/2012 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 26 de junho de 2012.

Art. 2º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** à servidora **MARIA MIGUELINA BARBOSA SOUSA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula n°. 4239-0, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de março de 2011.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:1875A442

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 128/2013

PORTARIA Nº. 128/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n° 089/2012 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 17 de julho de 2012.

Art. 2º - CONCEDER **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** mestre de oficina, matrícula n°. 1077-9, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento no **art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 1992.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:A35D83CE

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 129/2013

PORTARIA Nº. 129/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela

Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n° 0087/2012 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 17 de julho de 2012.

Art. 2º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** à servidora **IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula n°. 8403-4, lotada na Secretaria de Infraestrutura, com fundamento no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b" com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2000.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:43186FCC

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 130/2013

PORTARIA Nº. 130/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** professora, matrícula n°. 0174-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de junho de 2009.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:7DF53BFC

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 131/2013

PORTARIA Nº. 131/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE
Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n° 0091/2012 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 17 de julho de 2012.

Art. 2º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA TEREZA DA SILVA,** orientadora educacional, matrícula n°. 221-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2007.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:AE823530

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 132/2013

PORTARIA Nº. 132/2013 De 09 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n° 0068/2012 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 06 de julho de 2012.

Art. 2º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor **MARTINHO FÉLIX DE LIMA,** vigilante, matrícula n°. 2005-2, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com fundamento **no art. 40, § 1°, inciso III, alínea b da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de maio de 2009.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:064E342E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 893/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que

lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 10491/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 223/2010, de 24 de novembro de 2010, que concedeu a Aposentadoria da Servidora **ALDAMIR SOARES DE SOUSA**, professora, matrícula n° 178-5, lotada na secretaria de Educação,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03503/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:1299EC3E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 887/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 11513/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 125/1992, publicada em 01 de junho de 1992, que concede a Aposentadoria do Servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, mestre de oficina, matrícula n° 1077-9, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03498/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:B6FEE006

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 894/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 10817/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 135/2011, de 21 de março de 2011, que concede a Aposentadoria da Servidora **MARIA MIGUELINA BARBOSA SOUSA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 4239-0, lotada na secretaria de Educação,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03504/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:7EB89968

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 889/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 05872/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 362/2010, de 10 de agosto de 2010, que concede a Aposentadoria da Servidora **MARIA ANITA ALVES DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 377-8, lotada na secretaria de Educação e Cultura,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03494/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:24EB8ECD

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 890/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 06443/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 555/2009, de 05 de agosto de 2009, que concede a Aposentadoria da Servidora **MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA**, professora, matrícula n° 330-1, lotada na secretaria de Educação e Cultura,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03495/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:DDF47B6B

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 895/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 12639/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 266/2011, de 02 de agosto de 2011, que concede a Aposentadoria da Servidora **VALDETE DA CRUZ GALVÃO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 2877-1, lotada na secretaria de Educação,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03511/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:3DCFF9F7

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 896/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 11516/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 459/2009, de 19 de junho de 2009, que concedeu a Aposentadoria da Servidora **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, professora, matrícula n° 0174-5, lotada na secretaria de Educação e Cultura,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03500/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D1C16AB1

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 886/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 11517/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 915/2007, publicada em 18 de outubro de 2007, de Aposentadoria da Servidora **MARIA TEREZA DA SILVA**, orientadora educacional, matrícula n° 221-5, lotada na secretaria de Educação e Cultura,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03501/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:3B47FB88

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 897/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 06257/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 239/2008, publicada no Diário Oficial - Trimestral - JAN/FEV/MAR-2008, a PENSÃO TEMPORÁRIA PARA **GILBERT FRANKLIN DE SOUSA SOARES**, **filho do ex-servidor falecido GILBERTO SOARES DOS SANTOS,** agente fiscal de tributos**,** matrícula n°.62-0, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir da data do óbito, em 04 de fevereiro de 2008,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03512/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:0BB9674D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 898/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 06257/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 298/2008, publicada no Diário Oficial - Trimestral - JAN/FEV/MAR-2008, a PENSÃO TEMPORÁRIA PARA **GILBERTO SOARES DOS SANTOS JUNIOR**, **filho do ex-servidor falecido GILBERTO SOARES DOS SANTOS,** agente fiscal de tributos**,** matrícula n°.62-0, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir da data do óbito, em 04 de fevereiro de 2008,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03512/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:6B71FF7D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 899/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 06257/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 240/2008, publicada no Diário Oficial - Trimestral - JAN/FEV/MAR-2008, a PENSÃO TEMPORÁRIA PARA **GUILLIANA FERREIRA SOARES**, **filha do ex-servidor falecido GILBERTO SOARES DOS SANTOS,** agente fiscal de tributos**,** matrícula n°.62-0, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir da data do óbito, em 04 de fevereiro de 2008,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03512/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:4F9B3D80

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 888/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 11514/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Decreto n° 01-009/2000, de 03 de janeiro de 2000, de Aposentadoria da Servidora **IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 8403-4, lotada na secretaria de Infraestrutura,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03499/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:50CCA709

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 892/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 10395/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 50/2011, de 21 de janeiro de 2011, que concedeu a Aposentadoria da Servidora **MARIA DE FÁTIMA PACÍFICO DA SILVA**, professora, matrícula n° 272-0, lotada na secretaria de Educação,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03502/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:B6D97A38

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 891/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 05872/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 620/2009, de 30 de dezembro de 2009, que concede a Aposentadoria da Servidora, **MARIA JOSÉ JOAQUIM,** professora, matrícula n° 255-0, lotada na secretaria de Educação e Cultura,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03496/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D8D0BD45

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 885/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 10432/11:

RESOLVE

Art. 1° - REVOGAR a Portaria n° 49/2011, publicada no diário Ofícial de 21 de janeiro de 2011, a PENSÃO VITALÍCIA para **MARIA JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, **viúva do ex-servidor falecido EUDES BERNARDO DOS SANTOS,** a partir da data do óbito, em 07 de janeiro de 2011**,** vigilante**,** matrícula n°.4338, lotado na Secretaria de Infraestrutura, **TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03513/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D8A75993

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N°. 900/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o ACÓRDÃO AC1 TC 03497/13

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 453/2009, de 22 de maio de 2009, de Aposentadoria do **Servidor MARTINHO FÉLIX DE LIMA**, vigilante, matrícula n° 2005-2, lotada na secretaria de Infraestrutura,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03497/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:B3D95087

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REVOGAR PORTARIA

PORTARIA N° 901/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 10485/11:

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n° 227/10, publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 24 de novembro de 2010, que concedeu aposentadoria à servidora **JACIRA JULIÃO DA SILVA LUNA**, professora, matrícula n°. 254-2, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:0FF7B798

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos etc.
Divaldo Dantas, já qualificado neste autos, processo n° 504/2013, requereu perante esta Edilidade, a aprovação de um Projeto de Loteamento denominado de **"Loteamento Industrial Divaldo Dantas"**
Instruiu o pedido com a documentação de fls. 03/94. Instado a se manifestar sobre a matéria, o Senhor Procurador Geral do Município, emitiu o parecer de fl. 95, requerendo parecer técnico do Setor de Engenharia Civil desta Edilidade.
Os técnicos de Engenharia, após realizarem inspeção "in loco", em sucinto, mas bem elaborado parecer de fls. 96/97, acompanhado da documentação fotográfica de fls. 98/99, recomendaram a aprovação do Projeto de Loteamento em epigrafe.
A Procuradoria Geral Municipal, em sintético, mas preciso parecer de fl. 100, opinou favoravelmente ao deferimento do pedido e pugnou pela edição de Decreto de aprovação do Projeto de Loteamento requerido.
Em suma é o relatório.
Decido
Com efeito, pelo que vi, analisei e senti a documentação trazida a colação, atende satisfatoriamente as exigências legais previstas na Lei Federal n° 6.766/79 e na Lei Complementar Municipal n° 05/96, para a aprovação do Projeto. Neste mesmo sentido recomendaram os técnicos da Engenharia após inspecionar "in loco" fisicamente o Projeto.
Isto posto, com arrimo na Lei Federal n° 6.766/79 e na Lei Complementar Municipal n° 05/96, e, em consonância com os pareceres do Setor de Engenharia e da Procuradoria Geral do Município, constantes das fls. 96/97 e 100 dos autos, **defiro o pedido de aprovação** do Projeto de Loteamento denominado de "**Loteamento Industrial DIVALDO DANTAS".** Para o efeito de editar o correspondente **DECRETO DE APROVAÇÃO,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Publicação e intimações necessárias.

Itaporanga – PB. , 09 de dezembro de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2D54503F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2011 E HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 017/2012, DATADO DE 26 DE OUTUBRO DE 2012, PARA O EFETIVO PROVIMENTO DOS SEUS CARGOS E NAS SUAS RESPECTIVAS CATEGORIAS FUNCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal e

Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 001/2011, homologado por Ato do Poder Executivo através do Decreto Municipal Nº 017/2012, publicado em 30 de outubro de 2012 para dar efetivo provimento dos seus cargos e das suas respectivas categorias funcionais nos termos da Lei Municipal nº 329, de 02 de Janeiro de 2013;

Considerando a necessidade da convocação dos aprovados classificados no referido certame, em razão ao número de vagas oferecido para o preenchimento e provimento dos respectivos Cargos e Funções, respeitada a oportunidade e conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Junco do Seridó-PB, realizado nos termos do **Edital nº 01/2011** e homologado por Ato do Executivo, por meio do Decreto Municipal Nº 017/2012, publicado em 30 de outubro de 2012, para o efetivo provimento dos referidos cargos nas respectivas categorias funcionais indicadas, abaixo relacionadas:

CARGO: GARI		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4	MARIA JOSÉ MESSIAS DA SILVA	84,00

Art. 2º - Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em Concurso Público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais, após a entrega, por parte dos classificados nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Administração e Finanças, autorizado a **designar** os referidos servidores para exercerem suas funções públicas concernentes à natureza específica dos seus respectivos cargos e funções, bem como a efetuar as lotações e relotações que se fizerem necessárias para atender o interesse público.

Art. 4º - Os convocados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar posse no cargo. Não havendo a apresentação do convocado nesse prazo, será entendido como manifestação de desistência tácita da vaga.

Art. 5º - As despesas decorrentes da publicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó/PB, em 13 de Dezembro de 2013.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:6A2FD532

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo utilitário destinado a Secretaria de Saúde deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2013.
DOTAÇÃO: Recurso do Governo Federal, transferido através do FNS: 0213 - Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; 10 302 0428 1.031 - Aquisição de veículo p/Saúde; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00090/2013 - 20.11.13 - Cavalcanti Primo Veículos Ltda - R$ 55.800,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:62EDE9B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2013, que objetiva: Aquisição de um veículo tipo utilitário destinado a Secretaria de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cavalcanti Primo Veículos Ltda - R$ 55.800,00.

Mataraca - PB, 20 de Novembro de 2013

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:87FBEFF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 365/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

"Altera e revoga artigos da Lei nº 347/2013 e dá outras providências."

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ART. 27, I, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 3º, III, da Lei Municipal nº 347/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. omissis.
"III - 30% (trinta por cento) serão pagos aos profissionais e trabalhadores das Equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal ou não, da Coordenação de Atenção Básica Municipal e aos apoiadores vinculados ao desenvolvimento do projeto do PMAQ no município, na forma de Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB, considerando como 100% do valor referente a este inciso, sendo rateado, igualitariamente, pelos seguintes profissionais, independentemente da categoria funcional ou nível, superior, médio e/ou básico:

a) Profissionais de nível superior lotados nas Equipes de Saúde da Família;
b) Profissionais de nível técnico lotados nas Equipes de Saúde da Família;
c) Agentes Comunitários de saúde;
d) Apoiadores e servidores lotados na Coordenação de Atenção Básica."

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 347/2013.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB,
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito municipal de Mataraca

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:64A03135

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 367/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, NO MUNICÍPIO DE MATARACA/PB, COM A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO, CRIAÇÃO DE CARGOS, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA, NOS TERMOS PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JANEIRO DE 2008, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, e dá outras providências."

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ART. 27, I, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o NASF I (Núcleo de Apoio da Saúde da Família) em parceria com o Governo Federal, regido pela Portaria 154, de 24/01/08 do Ministério da Saúde, composto por no mínimo 05 (cinco) dos profissionais constantes do art. 2º desta Lei.

§ 1º - O prédio público onde funcionará o NASF - Núcleo de Apoio da Saúde da Família, chamar-se-á "Nemésio Batista de Albuquerque".

§ 2º - Fica o Município de Mataraca/PB autorizado a criar cargos e vagas de Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Educador Físico e Fonoaudiólogo, para execução dos serviços desempenhados pelo Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme quadro constante do anexo I desta lei, da qual é parte integrante.

§ 3º - Esta lei estabelece as condições de contratação, remuneração, direitos e deveres dos profissionais que compõem a equipe funcional do NASF, no âmbito do Município de Mataraca/PB.

§ 4º - A criação dos cargos estabelecidos no § 1º deste artigo visa exclusivamente às necessidades estabelecidas para a execução do Núcleo de Apoio da Saúde da Família (NASF).

Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal de Saúde a definição da composição da equipe do NASF, devendo observar, obrigatoriamente, a presença dos seguintes profissionais de saúde:

I - Fisioterapeuta do NASF;
II - Psicólogo do NASF;
III - Nutricionista do NASF;
IV - Educador Físico do NASF;
V - Fonoaudiólogo do NASF;

Art. 3º - O número de vagas, a carga horária e a remuneração mensal, a ser paga aos profissionais componentes da equipe do NASF, são as definidas no Anexo I desta Lei, até o limite do valor previsto na Portaria nº 154, de 24/01/08, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos acima criados constam do anexo II desta Lei, da qual também é parte integrante.

Art. 4º - A vinculação dos profissionais componentes da equipe do NASF com a Administração Municipal de Mataraca/PB se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelas leis municipais, no que couber e for aplicável.

Art. 5º - Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta lei terão a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por exclusivo interesse da municipalidade.

§ 1º - Devido à duração indeterminada dos Programas tratados nessa lei, os contratos a que se refere este artigo 5º, terão sua duração total adstrita ao período de existência do Programa, renovando-se mediante a celebração de termos aditivos, obedecendo ao *caput* deste artigo.

§ 2º - Caso haja a extinção do Programa, o contrato poderá ser rescindido, pelo Município contratante, sem necessidade de prévia comunicação;

Art. 6º - Ao servidor ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal da municipalidade, quando designado para atuar no NASF, a ele será deferido uma gratificação pelo exercício da função, em valor correspondente à diferença entre a remuneração de seu cargo efetivo ou da função pública ocupada e a prevista para o Programa, constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único - Sobre a gratificação definida no *caput* desse artigo incidem todos os descontos previstos em lei.

Art. 7º - O pagamento da gratificação pelo exercício da função no NASF prevista no artigo 6º desta Lei não configura a existência de novo vínculo jurídico/empregatício.

Art. 8º - O planejamento, coordenação, supervisão e controle do NASF ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade superior do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 9º - Os recursos financeiros para a execução da presente Lei serão repassados pelo Ministério da Saúde e administrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização e poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - Término do prazo contratual;

II - A pedido do contratado, mediante comunicação expressa e escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do real afastamento;

III - Interrupção ou encerramento do Programa;

IV - Falta grave cometida pelo contratado ou por insuficiência de desempenho, mediante avaliação periódica a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde; e

V - Por interesse da Administração Pública, sem necessidade de prévia comunicação.

Parágrafo Único - Em qualquer das formas de extinção do contrato somente será devido ao contratado a remuneração prevista no art. 3º e as verbas do art. 4º, se couber.

Art. 11 – O disposto nesta Lei Complementar não se aplica ao trabalho voluntário.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB,
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal de Mataraca

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E173B5B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 366/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina prédio público no Município de Mataraca e dá outras providências.

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ART. 26, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Denomina a Quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Bessa, que passará a chamar-se "João Batista Vidal de Negreiros".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB,
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal de Mataraca

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:F1AA6862

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00181/2013

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2013, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto

Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00181/2013 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILME PARA MOMOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR						
CNPJ: 07.936.090/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Filme para Mamografia 100NIF 18x24 Caixa c/ 5 unidades	KODAK	Caixa	100	1.300,00	130.000,00
					TOTAL	130.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00181/2013, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00181/2013, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00181/2013 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.
Item(s): 1.
Valor: R$ 130.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 12 de Dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:9B2FFA3C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00189/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 07 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNCIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8832-4044.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 13 de Dezembro de 2013.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:53F90306

GABINETE
LEI Nº 1.594, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

DENOMINA "PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA (Pedro Ventura) UMA DAS RUAS DA NOSSA CIDADE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal, aprovou e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1o – Denomina **"Pedro José de Oliveira (Pedro Ventura)"** uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2° - As despesas com aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no Orçamento deste Município de Pombal Estado da Paraíba.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:80850F80

GABINETE
LEI Nº 1.595, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

DENOMINA "NAPOLEÃO BRUNET DE SÁ, UMA DAS RUAS DA NOSSA CIDADE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal, aprovou e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1o – Denomina **"Napoleão Brunet de Sá"** uma das ruas de nossa cidade.**Art. 2° -** As despesas com aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no Orçamento deste Município de Pombal Estado da Paraíba.**Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:59538357

GABINETE
LEI Nº 1.596, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

MODIFICA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.044 DE 19 DE ABRIL DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal, aprovou e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1o – Modifica o artigo 1º da Lei Municipal n]. 1.044/2002, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o dia 07 (sete) de outubro, como dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

.**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8DDC3C3B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
MARCONDES PEREIRA DA SILVA
Rua Professor Luiz Ferreira Campos, 176, Centro
Pombal-PB
CEP n.° 58.840-000

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.° 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira n.° 15, Centro, Pombal/PB, CEP: 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG n.° 2.467.058-SSP/PB e CPF n.° 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos n.° 53, Centro, Pombal/PB, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que cumpra, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a obrigação assumida no Pregão nº 0046/2013 (Locação de veículo para atender as necessidades de diversas secretarias), com a retomada imediata dos serviços prestados à Secretaria de Saúde, notadamente à realização de viagens para o Município de Sousa-PB, com pacientes de hemodiálise, ressaltando que a inobservância desse prazo ensejará as medidas administrativas e judiciais cabíveis para **RESCISÃO DOCONTRATO,** ademais, após o prazo acima mencionado a empresa está sujeita as penalidades dispostas no referido contrato, sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação atinente a matéria.

Pombal/PB, 11 de novembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:1A1139D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Dispensa de Licitação
OBJETO: Contratação de carros-pipas para abastecimento de água, visando a execução de socorro e assistência às vítimas da seca, através de convênio nº 354/2013, firmado entre Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEIE e a Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Flavio Aureliano da Silva, Prefeito.
RATIFICAÇÃO:

Soledade, em 11/10/2013.

RICK JANSSE BARBOZA DA SILVA,
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:D13FA46E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA
OBJETO: Contratação de carros-pipas para abastecimento de água, visando a execução de socorro e assistência às vítimas da seca, através de convênio nº 354/2013, firmado entre Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEIE e a Prefeitura Municipal de Soledade.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO:
20.606.0015.2013 - Manutenção de atividades da Secretaria de Agricultura
339036.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) dias

Soledade, 15 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Contratante

IZONEL CORDEIRO FERINO,

MARCOS NONATO DE FRANÇA VASCONCELOS E

MARCELO DE SOUTO MARQUES.
Contratado

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:DE942843

